



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.416/95

SÚMULA: "Declara Órgão Oficial do Município a empresa jornalística GAZETA DO SUDOESTE LTDA".

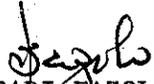
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado Órgão Oficial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, a Empresa Jornalística GAZETA DO SUDOESTE LTDA., CGC/MF Nº 80.182.081/0001-08, com o endereço à Rua Tapajós, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º- Para dar publicidade aos atos oficiais da administração, poderá a municipalidade celebrar contrato com a empresa, a que se refere o Artigo 1º desta Lei com base na Carta Convite Nº 027/95 de 27 de Março de 1.995.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 09 DE MAIO DE 1.995.


SADI PAZOLO

Prefeito Municipal